Resolução nº : 9115/2000
Protocolo nº : 246664/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : COLÉGIO CENECISTA WILLY BARTH DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.14181/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA